

Fls.

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FALIDO  
Reclamante: ANTONIO AIDES LESSA  
Arrematante: FSK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.  
Reclamado: GILSON ESPERANÇA DA COSTA  
Representado: MÁRCIO ANDRADE DOS SANTOS  
Requerente: MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA  
Requerente: FABIO FERREIRA PUDDO  
Requerente: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS  
Requerente: JOÃO LUIZ MAGALHÃES GONÇALVES  
Requerente: DAMIANA MARA NOVAES  
Requerente: LEONARDO TEIXEIRA DA PENHA  
Requerente: CRISTINA MIGUEL CARREIRA  
Requerente: ISSAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA  
Requerente: LUCIANO DE PAIVA BEZERRA  
Requerente: MIQUEIAS DOS SANTOS BATISTA  
Requerente: PATRICIA MARIANO DA SILVA  
Requerente: WILSON BERNARDO ALVES  
Requerente: CHARLES LUIS ALVES DO NASCIMENTO  
Requerente: CLEBER DE OLIVEIRA MATHIAS  
Requerente: EDMILSON DE OLIVEIRA MARTINS  
Requerente: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA  
Requerente: MARCELOTORRES BARBOSA  
Requerente: MOISES JOSE MARIA  
Requerente: ALESSANDRA DE FREITAS CARNEIRO  
Requerente: JOSIANE DA SILVA RAMIRO  
Requerente: APOLO HENRIQUE DA SILVA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Rafael Cavalcanti Cruz

Em 09/12/2024

### Despacho

Juntem-se os documentos pendentes.

Mesquita, 16/12/2024.

**Rafael Cavalcanti Cruz - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Rafael Cavalcanti Cruz



Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4F56.DYMP.ZNNE.I454**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/12/2024</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>19/12/2024</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>
<b>Texto</b>	





AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

GCPJ: 1300775295

**BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco – Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ nº: 60.746.948/0001-12 endereço eletrônico [4785.advogados@bradesco.com.br](mailto:4785.advogados@bradesco.com.br), nos autos do processo falimentar em epígrafe, por intermédio do advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de **PROCURAÇÃO**, afim de que produza os devidos efeitos.

Requer, ainda que as futuras publicações e intimações referentes ao presente feito sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome do **Dr. EDUARDO FRANCISCO VAZ, inscrito na OAB/RJ sob o nº 126409**, de acordo com o artigo 272, § 2º do NCPC, bem como do e-mail [intimacao.rj@figueiredoleite.com.br](mailto:intimacao.rj@figueiredoleite.com.br) para fins do artigo 270 do Código de Processo Civil.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

Eduardo Francisco Vaz  
OAB/RJ 126.409

**Banco Bradesco S.A.  
Estatuto Social - 3 -**

**Título IV - Da Administração**

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

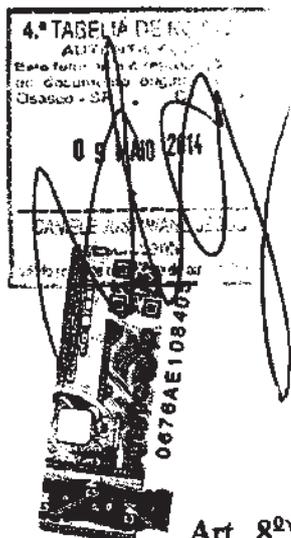
**Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos.

**Título V - Do Conselho de Administração**

Art. 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 4 -

temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

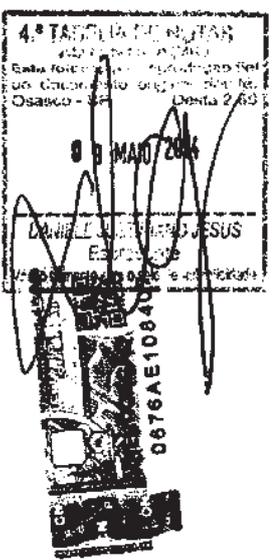
- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 5 -**

- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.



**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

**Art. 10)** Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

**Art. 11)** O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

**Título VI - Da Diretoria**

**Art. 12)** A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 6 -

Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesesseis) membros.

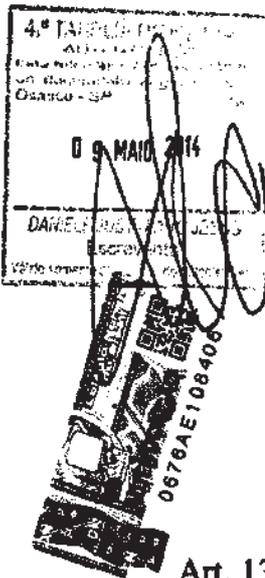
**Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.





## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 8 -

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.



Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

**Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade;

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 9 -

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas.

**Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição.

### Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

### Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Coordenador e de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

**Parágrafo Único** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 10 -

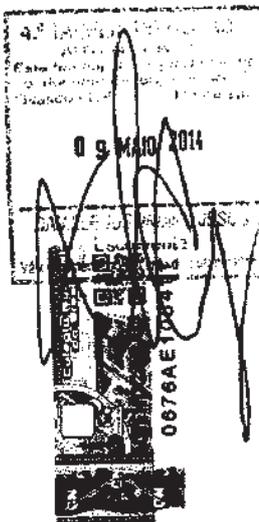
- normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
  - g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
  - h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
  - i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
  - j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

### Título IX - Do Comitê de Remuneração

Art. 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

**Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 11 -

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

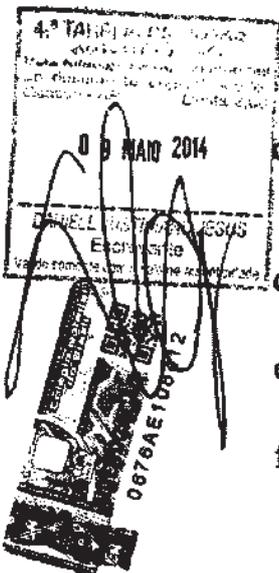
**Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

### Título X - Da Ouvidoria

**Art. 23)** A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

**Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d";
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 12 -

- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

### Parágrafo Segundo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

## Título XI - Das Assembleias Gerais

Art. 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

## Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;



**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 13 -**

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;

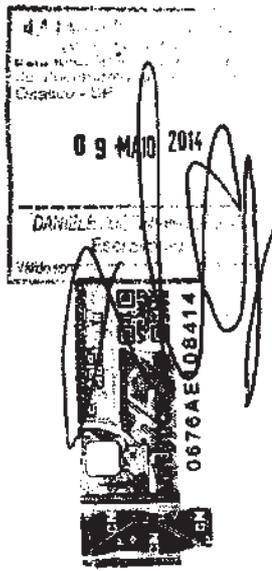
III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**Banco Bradesco S.A.**  
**Estatuto Social - 14 -**

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2014.

*[Handwritten signature]*  
**Banco Bradesco S.A.**

Alexandre da Silva Glüher  
Diretor Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
Antonio José da Barbara  
Diretor Departamental

09 MAIO 2014

0676AE108415

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

## 2º TABELÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



\* LIVRO Nº 1316 – PAGINAS. 327/332 - 1º TRASLADO \*

### PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (12/07/2016), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 197.738/16-3, em 10/05/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 230.131/16-5, em 31/05/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/06/2016, autenticidade nº 72569165, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 106. 2º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 020. 3º) **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 17/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 44.012/16-0, em 28/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E/A.G.O realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/05/2016, autenticidade nº 71700730, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 096. 4º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 015. 5º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 021. 6º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela



06732602173886.000312782-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **026**. **7º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **049**. **8º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **032**. **9º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/05/2016, autenticidade nº 71220707, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **091**. **10º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 17/11/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2861704, em 21/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 25/04/2016 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2911908, em 21/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **115**. **11º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **071**. **12º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## 2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031.

**13º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97573131, em 20/06/2016, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2016 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 116.

**14º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 022.

**15º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 194.

**16º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042.

**17º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070.

**18º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODAS AS Cidades DO BRASIL, QUANTO A VALIDADE DO DOCUMENTO, INCLUSIVE EM ESTE DOCUMENTO



06732602173886.000312783-4

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU  
OSASCO SP CEP: 06010-100  
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **procuradores**: **1. ÁLVIN FIGUEIREDO LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 178.551, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.678.902-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 213.740.898-85, [alvin@figueiredoleite.com.br](mailto:alvin@figueiredoleite.com.br); **2. GISLAINE LAMBER SALMAZI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 180.958, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.426.494-0 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 264.659.778-93, [gislaine@figueiredoleite.com.br](mailto:gislaine@figueiredoleite.com.br); **3. JOSÉ ANTONIO SALMAZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 250.046, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.728.747-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 211.260.979-34, [salmazi@figueiredoleite.com.br](mailto:salmazi@figueiredoleite.com.br); **4. EDUARDO AUGUSTO DE SETA BARBELLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 285.126, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.899.180-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 220.559.808-23, [augusto@figueiredoleite.com.br](mailto:augusto@figueiredoleite.com.br); **5. FERNANDA VIANA DAS NEVES CORRÊA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 242.510, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.906.423-5 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 284.251.598-65, [fernanda@figueiredoleite.com.br](mailto:fernanda@figueiredoleite.com.br); **6. MAURÍCIO ALESSANDER BARRACA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 191.447, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.261.159-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 168.195.238-66, [mauricio.barraca@figueiredoleite.com.br](mailto:mauricio.barraca@figueiredoleite.com.br); **7. RICARDO DE POLI CORRÊA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 211.659, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.228.050-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 277.049.038-96, [ricardo@figueiredoleite.com.br](mailto:ricardo@figueiredoleite.com.br); estes com endereço comercial na Avenida Ipiranga, n.º 104, 22º andar, sala 222, República, São Paulo, SP, CEP.: 01046-010, **8. EDUARDO FRANCISCO VAZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 126.409, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.400.899-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 151.649.948-44, [eduardo@figueiredoleite.com.br](mailto:eduardo@figueiredoleite.com.br); **9. ANDERSON VILLA REAL MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 126.013 e na OAB/SP sob o n.º 318.335, portador da Cédula de Identidade RG n.º 116753344-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 029.012.887-07, [anderson@figueiredoleite.com.br](mailto:anderson@figueiredoleite.com.br); **10. LEONARDO SENA LEAL CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.506, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10653137-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 082.293.187-78, [castro@figueiredoleite.com.br](mailto:castro@figueiredoleite.com.br), e **11. WAGNER DE MEIRELES SAMPAIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 142.310, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11397514-8-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 054.701.987-40, [wagner@figueiredoleite.com.br](mailto:wagner@figueiredoleite.com.br), estes com endereço comercial na Rua da Quitanda, n.º 60, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20011-030, todos do escritório **FIGUEIREDO LEITE VAZ E SALMAZI ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 6.198.769/0001-42, registrado na OAB/SP sob o n.º 8165, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 104, 22º andar, sala 222, República, São Paulo, SP, CEP.: 01046-010, e com seu endereço eletrônico: [juridico@figueiredoleite.com.br](mailto:juridico@figueiredoleite.com.br), conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de proposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e

## 2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RESCISÃO OU CANCELAMENTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



06732602173886.000312784-2





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>60.746.948/0001-12</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>30/08/1966</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>BANCO BRADESCO SA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>BRADESCO EST UNIF</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>NUC CIDADE DE DEUS</b>	<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>06.029-900</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>VILA YARA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>OSASCO</b>
<b>UF</b> <b>SP</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>4260.ARNALDO@BRADESCO.COM.BR</b>	
<b>TELEFONE</b> <b>(11) 3684-5122</b>		<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/03/2016 às 14:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

## **SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO**

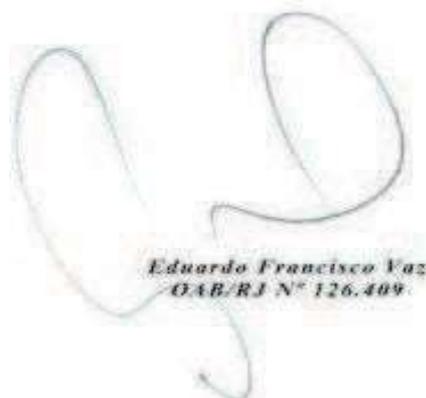
Substabelecemos, com reservas, os advogados **ANDERSON VILLA REAL MARTINS**, inscrito na OAB/RJ sob nº 126.013; **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CAMACHO**, inscrito na OAB/RJ sob nº 211.296; **ANNA CAROLINE FRANÇA DE BRITO**, inscrita na OAB/PI sob o nº 10.687; **ALCIONE DOS SANTOS ALVES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.386, **ALEXANDRE MORAES DOS REIS**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.661; **ALINE FARIAS ATALIBA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118.995; **ALINE SILVA BARCELLOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 182.168, **ANA CAROLINA CAMPISTA DE ANDRADE GONÇALVES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.610, **ANA PAULA DE LIMA PATROCÍNIO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 168.373; **ANA CAROLINA SCHAUSTZ PINTO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 231.512; **BÁRBARA SUELI S. T. PESSOA**, inscrita na OAB/RJ sob nº 137.653; **BEATRIZ DAHER MENECHINI**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 170.985; **CARLA DA SILVA NALIN DE SOUZA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.324; **CARLOS ALBERTO ALVES TAVARES** inscrito na OAB/RJ 182.313; **CINTIA GOMES SANTIAGO DE SOUZA** inscrita na OAB/RJ 109.414; **CIRLAINE MARIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE** inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.115; **CLEBER EDUARDO TRUTA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 143.623; **DANIELLEN COELHO DE SOUZA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.569; **ELDER CORREA BARBOSA** inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.682; **ELIANA DELORME**, inscrita na OAB/RJ sob nº 127.256; **ELISÂNGELA ABRAHÃO FRAGA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 89.011; **ELIZABETE FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 152.219; **ELIZABETH DOS SANTOS GALLO NETTO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 19.876; **EVELIN MONTES DAFFA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.371; **EVELINE RIBEIRO DE SOUZA FERNANDES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.060; **EVERTON DE SOUZA SILVA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 204.610; **FATIMA CRISTINA LORENA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.025; **FERNANDA PALHAES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.182; **FLÁVIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ 142. 036; **GABRIELA DO REGO BARROS BITTENCOURT CUNHA**, inscrita na OAB/RJ 179. 646; **GISELE RODRIGUES VICTER DIAS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.832; **ÍTALO XAVIER CAMILO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 187.466;

**JAMILE GOMES CASSIANO VIEIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.214; **JAQUELINE CASTRO SOARES DE MELLO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.258; **JOSE AIRTON DE PAULA FILHO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 119.451; **JESSICA FERREIRA ALVES DA SILVA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 187.468; **JULIANA PURIFICAÇÃO GALLO NETTO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.561; **KAREM CRISTINA FAUSTINO** inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.900; **LEONARDO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.741; **LEONARDO SENA LEAL CASTRO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.506; **LUCIANA DEL VALLE RODRIGUES DE LIMA CARRILHO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 147.189; **LUIZ FERNANDO MORORÓ DE SOUZA** inscrito na OAB/RJ sob o nº 184.226; **MARCELA DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.506; **MARCELA SILVA LUNA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.708; **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.111; **MARCIA EDUARDO BASSON BITTENCOURT** inscrita na OAB/RJ sob o nº 147.010; **MARIANA RODRIGUES BROCHADO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.017; **MARTA AYRES FONTES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 097.116; **MONICA CRISTINA DE SANTANA** inscrita na OAB/RJ sob o nº 163.721; **MONIQUE FERREIRA LAVRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 188.013; **MONIQUE BARD TOLEDO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.448; **MONIQUE DE FREITAS TORRES**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.064; **NATHÁLIA GONÇALVES DA BARRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 230.440; **PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 175.867; **PATRÍCIA LOPES DA COSTA**, inscrita na OAB/RJ nº 116.502; **PAULO CESAR LIMA DA COSTA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.202; **PAULO HENRIQUE RAUPP FILHO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 131.135; **PRISCILA LOPES DA COSTA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.534; **QUEZIA SOARES CARVALHO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 139.780; **RAFAEL MACHADO MONTEIRO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 164.554; **RAPHAEL DOS SANTOS GALLO NETTO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.563; **RENATA PIMENTEL SCATULINO NUNES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 159.190; **RICARDO LUIZ BARBOSA DA SILVA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.343; **RONALDO DA CRUZ CASTILHO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 114.829; **ROSSELLA DO RÊGO BARROS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.537; **SÉRGIO COSTA MAYOLINO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 124.316; **SHEILA PAIM PIMENTEL**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.391; **SILVIA ALVES ANDRADE RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.844; **SIMONE M. R. LEO**, inscrita na

OAB/RJ sob o n° 147.021; **SUELLEN NATALINE DE ALMEIDA**, inscrita na OAB/RJ sob o n° 179.039; **TERESA CRISTINA SANTOS AFFONSO**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 93.292; **TRYCIA GALBA DE PAULA**, inscrita na OAB/RJ sob o n° 153.798; **VALÉRIA CRISTINA ABRAHÃO FRAGA**, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 80.381; **VINICIUS JOSÉ SALLES PEDRO**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 155.619; **VINICIUS LÁZARO LUZ**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 140.945; **WANESSA CRISTINA DE AZEREDO**, inscrita na OAB/RJ sob o n° 176.087; **WELLINGTON PIMENTEL NALIM**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 145. 627; **FELIPE DE MELLO CAVALCANTE**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 125.608, todos com endereço comercial na Rua da Quitanda, n° 60, 9º andar – Centro - CEP: 20011-972, nesta cidade e comarca do Rio de Janeiro, Capital, para, exclusivamente, realizar carga dos autos; retirar ofícios, cartas precatórias, alvarás, mandados, e cópias reprográficas; tomar ciência de despachos e de respostas de ofícios, realizar audiências, assinar termos, atas e compromissos; transigir, conciliar, desistir, e celebrar acordos em audiência, enfim, defender os interesses do outorgante no processo supracitado.

**O presente substabelecimento não outorga poderes para recebimento de intimações pela IMPRENSA OFICIAL, sendo que estas deverão ser realizadas em nome do Dr. EDUARDO FRANCISCO VAZ**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/RJ sob o n° 126.409 de forma exclusiva.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.



Eduardo Francisco Vaz  
OAB/RJ N° 126.409



Alvin Figueiredo Leite  
OAB/RJ 178.551/SP

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**  
OAB/RJ 175.354

**PEDRO CARDOSO**  
OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Outubro de 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de outubro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo .....	4
2) Considerações Iniciais .....	5
3) Relação de Credores .....	6
4) Atividades da Administração Judicial .....	10
5) Atendimento.....	10
6) Análise Financeira e Contábil .....	11
7) Conclusão.....	11
Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99 .....	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º.....	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito.....	8
Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores.....	8
Tabela 5 - Manifestações nos autos principais .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na Baixada Fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

### 3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidencia na relação de credores, pois representou 81% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.746.126,70</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

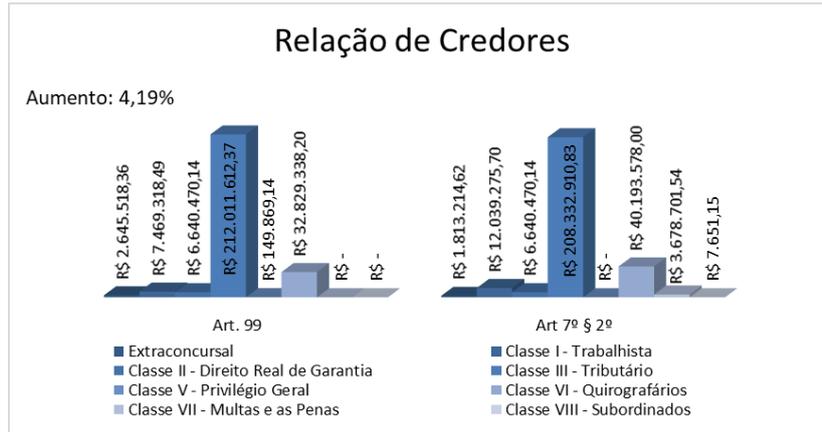


Gráfico 2 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.705.801,98</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
NIELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 8.011,70	Proc. nº 0004269-54.2022.8.19.0213
MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA	R\$ 28.103,82	Proc. nº 0004583-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213

CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA	R\$	30.198,26	Proc. nº 0098641-50.2013.8.19.0038
FABRICIO DE OLIVEIRA DE PAULA		extinto	Proc. nº 0006217-31.2022.8.19.0213
GEOVANI JOSE DOS SANTOS	R\$	5.824,75	Proc. nº 0006232-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$	46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$	19.844,53	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
EDILSON SANTOS NASCIMENTO	R\$	22.543,34	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
JOSE LUIZ MARINHO	R\$	12.640,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$	5.815,17	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
PATRICIA NICOLE DOS SANTOS	R\$	11.426,61	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
RENATA LIMA LOPES	R\$	8.350,09	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SONIA DA SILVA DUARTE	R\$	27.124,80	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
THALITA LOPES LEMOS	R\$	16.372,10	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO	R\$	9.185,45	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
WAGNER DA SILVA SOUZA	R\$	8.734,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA	R\$	18.145,42	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038

Tabela 2 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 284.993.580,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e catorze centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

CLASSE		VALOR	QUANT	%
Extraconcursal	R\$	1.813.214,62	4	0,64%
I	R\$	14.781.771,71	949	5,19%
II	R\$	6.640.470,14	2	2,33%
III	R\$	214.766.205,09	47	75,36%
VI	R\$	42.586.739,51	440	14,94%
VII	R\$	4.397.527,92	11	1,54%
VIII	R\$	7.651,15	1	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>284.993.580,14</b>	<b>1.454</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 3: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

#### 4) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de outubro de 2024.

A Administração Judicial informa que apresentou manifestações nos seguintes incidentes de habilitação de crédito no mês de outubro de 2024:

*Tabela 4 - Manifestações de habilitações de créditos*

Data	Credor	Processo
04/10/2024	MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO	0000179-66.2023.8.19.0213
04/10/2024	ANALICIO FERREIRA ALMEIDA	0000657-79.2020.8.19.0213
07/10/2024	ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ E OUTROS	0003919-24.2013.8.19.0038
22/10/2024	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	0006104-77.2022.8.19.0213
23/10/2024	ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO	0000177-96.2023.8.19.0213
23/10/2024	GABRIEL DE AGUIAR OLIVEIRA	0040684-28.2012.8.19.0038

#### 5) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que atendeu os seguintes Credores no mês de outubro de 2024:

Data	Hora	Credor/Interessado
01/10/2024	14:26	Tânia
24/10/2024	16:02	Rosana

## 6) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 15/10/2024.

Neste sentido, comunica que a documentação não foi apresentada, razão pela qual não foi possível realizar o exame contábil e financeiro.

## 7) Conclusão

Em razão da ausência da documentação, a análise financeira das atividades da Falida restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**LICKS ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**  
OAB/RJ 175.354

**PEDRO CARDOSO**  
OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



## Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Novembro de 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de novembro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo .....	4
2) Considerações Iniciais .....	5
3) Relação de Credores .....	6
4) Atividades da Administração Judicial .....	10
5) Atendimento.....	10
6) Análise Financeira e Contábil .....	11
7) Conclusão.....	11
Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99 .....	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º.....	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito.....	8
Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores.....	8
Tabela 5 - Manifestações nos autos principais .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## 1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-



## 2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na Baixada Fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

### 3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 261.746.126,70</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

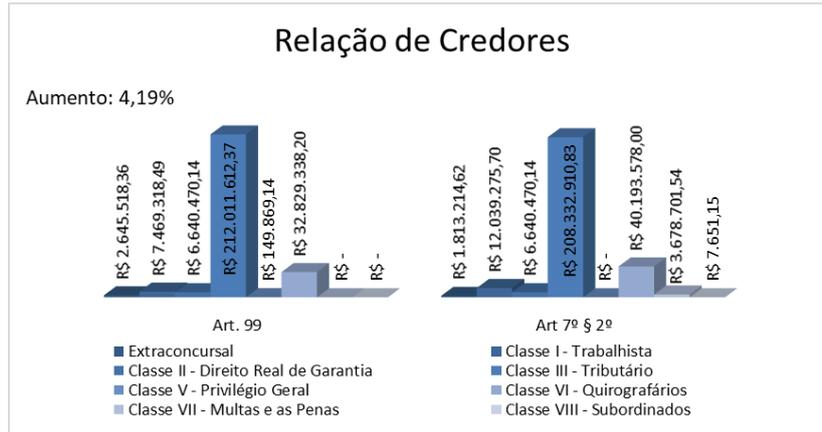


Gráfico 2 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272.705.801,98</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
NIELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 8.011,70	Proc. nº 0004269-54.2022.8.19.0213
MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA	R\$ 28.103,82	Proc. nº 0004583-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213

CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA	R\$	30.198,26	Proc. nº 0098641-50.2013.8.19.0038
FABRICIO DE OLIVEIRA DE PAULA		extinto	Proc. nº 0006217-31.2022.8.19.0213
GEOVANI JOSE DOS SANTOS	R\$	5.824,75	Proc. nº 0006232-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$	46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$	19.844,53	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
EDILSON SANTOS NASCIMENTO	R\$	22.543,34	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
JOSE LUIZ MARINHO	R\$	12.640,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$	5.815,17	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
PATRICIA NICOLE DOS SANTOS	R\$	11.426,61	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
RENATA LIMA LOPES	R\$	8.350,09	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SONIA DA SILVA DUARTE	R\$	27.124,80	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
THALITA LOPES LEMOS	R\$	16.372,10	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO	R\$	9.185,45	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
WAGNER DA SILVA SOUZA	R\$	8.734,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA	R\$	18.145,42	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038

Tabela 2 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 284.993.580,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e catorze centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	QUANT	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%
I	R\$ 14.781.771,71	949	5,19%
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,33%
III	R\$ 214.766.205,09	47	75,36%
VI	R\$ 42.586.739,51	440	14,94%
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,54%
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 284.993.580,14</b>	<b>1.454</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 3: Previsão do Quadro Geral de Credores



#### 4) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de novembro de 2024.

A Administração Judicial informa que não apresentou manifestações nos incidentes de habilitação de crédito no mês de novembro de 2024:

#### 5) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que atendeu os seguintes Credores no mês de novembro de 2024:

Data	Hora	Credor/Interessado
05/11/2024	16:00	Isabele
07/11/2024	09:52	Adriana
07/11/2024	13:22	Renata
11/11/2024	15:22	Renata
13/11/2024	14:21	Rita de Cassia
27/11/2024	15:19	Nívea

## 6) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 15/10/2024.

Neste sentido, comunica que a documentação não foi apresentada, razão pela qual não foi possível realizar o exame contábil e financeiro.

## 7) Conclusão

Em razão da ausência da documentação, a análise financeira das atividades da Falida restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/12/2024</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>19/12/2024</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>
<b>Texto</b>	



Fis.: 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ  
**ATOrd 0151900-48.2009.5.01.0491**  
RECLAMANTE: ELISANGELA DA SILVA SEVERINO  
RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA E OUTROS (1)

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

OBS: FICA AUTORIZADO O OFICIAL DE JUSTIÇA A CUMPRIR O  
MANDADO POR MEIOS ELETRÔNICOS: EMAIL, TELEFONE OU WHATSAPP.

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** Cartório da Vara Cível de  
Mesquita  
RUA PARANA, 01, Fórum, CENTRO, MESQUITA/RJ - CEP: 26553-020

O/A MM. Juiz(a) LETICIA BEVILACQUA ZAHAR da 1ª Vara do Trabalho de Magé, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE o destinatário, acima indicado, em referência ao Processo 0011290-44.2018.8.19.0038**, para que informe se foi efetivado o pagamento do valor habilitado à exequente ELISÂNGELA DA SILVA SEVERINO, CPF: 081.095.077-43, referente a certidão de habilitação de crédito expedido por este juízo. Encaminho cópia de Id. 104f1ac.

**A RESPOSTA DEVERÁ SER PRESTADA NO ATO DA DILIGÊNCIA.**

Para maiores informações, pode ser feito CONTATO COM A  
VARA PELO E-MAIL, BALCÃO VIRTUAL OU TELEFONE:

- [vt01.mag@trt1.jus.br](mailto:vt01.mag@trt1.jus.br)
- <https://trt1-jus-br.zoom.us/my/vt01.mag.balcao>
- (21) 3218-1936

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos

Fis.: 2

domingos, feriados e após as 20 horas.  
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.  
Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

MAGE/RJ, 19 de novembro de 2024.

**IANE DA SILVEIRA E SILVA**  
Assessor



Documento assinado eletronicamente por IANE DA SILVEIRA E SILVA, em 19/11/2024, às 11:52:27 - be5a363  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24111911515912300000215482154?instancia=1>  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do documento: 24111911515912300000215482154

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Magé  
Rua Conselheiro Aires, 81  
Centro, Magé, 29000-000 Rio de Janeiro  
Tel: 21 25002142

PROCESSO: 0151900-48.2009.5.01.0491 - RTOR

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo supramencionado, que tramitam perante esta 1ª Vara do Trabalho da cidade de Magé - RJ, em que contêm: **Elizângela da Silva Severino**, reclamante, inscrita no CPF sob o nº 081.095.077-43, com endereço na Rua R, Lote 900, Fragoso, MAGÉ - RJ e **Supermercados Alto da Posse Ltda. Filial Magé - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0009-14, para os fins de habilitação de crédito, constate que o reclamante é credor da importância de R\$ 15.815,00 (quinze mil e oitocentos e quinze reais), relativo ao principal, referente aos autos do processo de recuperação judicial nº 0011290-44.2010.8.19.0038, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, sendo administrador judicial o Sr. **Gustavo Banho Lóica**, com endereço na Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Rio de Janeiro - RJ.

Foi o requerido, E, por ser a expressão da verdade, lavro a presente certidão. Eu, **Jaqueline N. de Souza Tosta**, digitei. Aos 29 dias mês de outubro de 2015, nesta Cidade de Magé.

*Jaqueline N. de Souza Tosta*  
Miguel Batista de Souza  
Substituto de Diretor de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato CGCJT nº 001/2012  
Emissão de certidão: 29/10/2015

175



Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MAGÉ  
PROC. 0151900 48 2009 501 0491

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 10:54 horas, na sala de audiências desta Vara, na presença da MM. Juíza, **Dra. FABRÍCIA AURÉLIA LIMA REZENDE GUTIERREZ**, foram apregoados os litigantes: **ELIZÂNGELA DA SILVA SEVERINO**, Reclamante e **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA**, Reclamadas.

Presente o reclamante, assistido pela **Dra. Jane Randia Ribeiro**, OAB nº 152557. Presente a reclamada, por sua preposta, **Sra. Simone Esteves Coelho da Silva**, RG 010.962.842-0 CPF 044.754.577-93, assistida pela **Dra. Samira Lopes**, OAB nº 155286.

Depois de ouvidos, na forma da lei, pela MM. Juíza do Trabalho, as partes conciliaram, nas seguintes condições:

1. A empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, reconhecendo sua condição de devedora solidária da empregadora **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, na condição de sucessora, pagará ao (a) reclamante o valor líquido de R\$ 6.777,00 em duas parcelas de R\$3.388,50 cada uma, pagas nos dias 15.04.15 e 15.05.15, às 14hs, na secretaria da Vara, como quitação de 30% do valor do crédito homologado neste processo, devendo ser expedida certidão de crédito pelo saldo remanescente de R\$ 15.815,00 para habilitação no processo de recuperação judicial nº 0011290-44.2010.8.19.0038 em trâmite junto a MM. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ.
2. O valor do saldo remanescente deverá ser habilitado pelo (a) reclamante para recebimento nos autos da recuperação judicial, na forma deliberada na assembleia geral de credores, que declaram as partes conhecerem.
3. A empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, reconhecendo sua condição de devedora solidária garante ainda o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor principal do crédito do (a) reclamante a ser habilitado no processo de recuperação judicial acima indicado e que deve corresponder ao valor nominal lançado na certidão de crédito a ser expedida no valor lançado na cláusula 11um), com os acréscimos legais apurados da data do acordo ora celebrado até o pagamento.
4. O valor garantido na cláusula 3, somente será pago pela empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, caso o(a) reclamante não recabe seu crédito no processo de recuperação judicial/falência da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, acordando expressamente as partes que o crédito garantido somente passará a ser exigível após o encerramento do processo de recuperação judicial/falência sem pagamento ao empregado ou após (requerente e/ou) pressas contadas da data da



Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

expedição da certidão de crédito, caso o processo de recuperação judicial/falência ainda continue tramitando, o que ocorrer primeiro, valendo a certidão de crédito expedida como título executivo judicial, mas iniciando-se a prescrição somente a partir do dia seguinte ao da ocorrência da condição (encerramento da recuperação judicial sem pagamento ou 48 (quarenta e oito) meses após a data da expedição da certidão de crédito).

5. A empresa **Cesta de Alimentos Brasil** pagará ainda ao sindicato assistente o valor de R\$ 3.342,00, em única parcela, no dia 31.05.15, por meio de depósito na conta corrente do advogado do sindicato **Dr. Humberto Ribeiro Bertolini**, OAB/RJ 81.017, CPF/MF: 253.511.093-87, mantida junto ao Banco do Brasil S.A. agência 00817, c/c 04.239-0, referente ao total atualizado das honorárias assistenciais devidas ao sindicato assistente, que após quitação do valor acordado, cede a totalidade de seu crédito à empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.023.891/0003-80, para que se sub-rogue nos direitos do cedente, recabendo tal valor junto ao processo de recuperação judicial/falência da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, ficando ao risco exclusivo da empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, receber ou não tais valores, que em nenhuma hipótese será devolvido pelo cedente, declarando expressamente a cessante estar de acordo com o valor aprovado na assembleia de credores para pagamento dentro do plano de recuperação judicial/falência não corresponde a 100% do crédito devido e que o limite para pagamento aprovado na assembleia de credores no processo de recuperação judicial para esta modalidade de crédito/credor, também será o limitador da cessão e sub-rogação.
6. Convencionam as partes que após o pagamento da última parcela do acordo ora celebrado e caso ainda não tenha sido pago o principal no processo de recuperação judicial/falência, com permissão no inciso II do artigo 265 do CPC, o processo será suspenso pelo prazo de 06(seis) meses.
7. Durante o prazo de pagamento do acordo, desde que esteja sendo regularmente cumprido ou ande pelo período da suspensão ora pactuada, não serão praticados quaisquer atos de execução, devendo ser suspensos os já iniciados, mantendo-se as constrições já existentes que somente serão liberadas após final do processo. Caso a constrição tenha ocorrido sobre veículos de propriedade da empresa sucessora ou de seus sócios, será levantada a restrição de circulação, mantendo-se a impossibilidade de transferência, ficando o proprietário do bem ou o sócio da empresa, caso o veículo a ela pertença, como depositário do mesmo.
8. Não sendo paga qualquer parcela do acordo ora celebrado a empresa **Cesta de Alimentos Brasil Ltda.**, reconhece expressamente sua condição de devedora solidária.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

renunciando a qualquer procedimento ou ação que vise discutir sua condição ora reconhecida e assume toda a dívida, que neste caso voltará a ser aquela resultante do crédito homologado, atualizado e com os juros até o pagamento, compensando-se eventuais valores pagos em razão do acordo.

- 9 - Recolhimentos fiscais e previdenciários devem observar os cálculos homologados.
- 10 - Custas de R\$ 135,54 calculadas sobre R\$ 6.777,00, pelo reclamante, dispensado. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pela MM. Juíza do Trabalho e pelas partes.

FABRÍCIA AURÉLIA LIMA REZENDE GUTIERREZ  
Juíza de Trabalho

*Elizângela da Silva Severino* Reclamante  
Adv Rte  
*Simone Esteves Coelho da Silva* Reclamada  
Adv Rda



Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096



Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Assinado eletronicamente por: Humberto Ribeiro Bertolini - 09/11/2020 10:03:27 - 104654  
Url: g4972.jca.br/processos/ProcessoConsolidadoDocumentoServlet?processo=0151900-48.2009.5.01.0491  
Número do processo: 0151900-48.2009.5.01.0491 ID: 104654 - Pág: 1  
Número do documento: 2015190332290000002122096

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 19/12/2024

**Data** 19/12/2024

**Descrição** Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2024 e o art. 209 do NCPC/15, diante do mandado de notificação de index 39133: Ao administrador judicial para prestar as informações solicitadas.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 19/12/2024



**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 19 de dezembro de 2024.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2024 e o art. 209 do NCPC/15, diante do mandado de notificação de index 39133: Ao administrador judicial para prestar as informações solicitadas.**

**Poder Judiciário  
Mesquita  
Cartório da Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Mesquita, 19 de dezembro de 2024.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2024 e o art. 209 do NCPC/15, diante do mandado de notificação de index 39133: Ao administrador judicial para prestar as informações solicitadas.**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2025, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2024 e o art. 209 do NCPC/15, diante do mandado de notificação de index 39133: Ao administrador judicial para prestar as informações solicitadas.*

Mesquita, 8 de janeiro de 2025

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2025, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2024 e o art. 209 do NCPC/15, diante do mandado de notificação de index 39133: Ao administrador judicial para prestar as informações solicitadas.*

Mesquita, 8 de janeiro de 2025

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 13/01/2025

**Data** 13/01/2025

**Publicado no DO** Sim

**Data do Expediente** 13/01/2025

**Descrição** Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2024 e o art. 209 do NCPC/15, diante do mandado de notificação de index 39133: Ao administrador judicial para prestar as informações solicitadas.





Poder Judiciário



## Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 15/01/2025  
Certidão de publicação 5708  
Intimação

**Número do processo:** 0011290-44.2010.8.19.0038

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

**Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Órgão:** Comarca de Mesquita- Cartório da Vara Cível

**Tipo de documento:** Ato Ordinatório Praticado

**Disponibilizado em:** 15/01/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2024 e o art. 209 do NCPC/15, diante do mandado de notificação de index 39133: Ao administrador judicial para prestar as informações solicitadas.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQmZNIfaaGuoTy9n99RkWV9dl/certidao>  
Código da certidão: XxDnJOQmZNIfaaGuoTy9n99RkWV9dl